



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 40 de 10 de novembro de 2025.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 6020, de 10 de novembro de 2025 em que **DECRETA** Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025 no âmbito da administração Pública Municipal de Marilândia/ES.

RESOLVE:

Art. 1º – Editar o presente ato para fins de declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal na data de 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Marilândia, 10 de novembro 2025

ADILSON REGGIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10 / 11 / 20 25
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10 / 11 / 20 25
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo